

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia doze de março do ano de dois mil e treze, com início em última convocação às quatorze horas,(muito embora tenha atrasado um pouco mais) na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ipiranga, nº 544 – Centro – Petrópolis.

1

A reunião foi presidida pela Secretária de Educação e presidente do Conselho, professora Mônica Vieira Freitas, a qual chamou para compor a mesa, a Vice-presidente do COMED, professora Ednéa Valle de Mello, e fez a chamada dos conselheiros, estando presentes até o final da mesma os conselheiros que aqui seguem listados: a Subsecretária de Ensino Fundamental e Educação Infantil, professora Rosilene Ribeiro, Regina da Cunha Leite Silva, Márcia Rodrigues Ferreira Alves, Jorge da Silva Maia, Noelma Simões da Costa, Cristina Pereira, Maria de Fátima Lavrador de Castro, Fernanda Cristina Ferreira Vieira, Ricardo Bragança Pinheiro Tammela, Maria Clara M. F. Da Cruz, Rosimar Silveira Pinto, Deise de Cássia S. de A. Pinto, Débora Battisti de Abreu e Carlos Henrique David.

Em seguida, a presidente, Mônica Vieira Freitas convocou por telefone a conselheiras Maria de Fátima Lavrador e Rosimar S. Pinto para dar início à reunião e iniciou sua fala realçando a relevante participação do poder público e a pouca representatividade da sociedade civil, o que impediria a discussão, a troca de ideias, o debate e as parcerias. Desta forma, entende que o poder executivo demonstra que está envolvido, especialmente tendo em vista a elaboração da Conferência que se aproxima. Informou que vê como desafio resgatar a presença da Sociedade Civil, principalmente porque agora o Conselho tem caráter deliberativo.

A vice- presidente, professora Ednéa, lembrou que a convocação aconteceu por edital publicado em Diário Oficial do Município porque na última Reunião Ordinária ficou estabelecida apenas a troca de horário para às 13h30min, seguindo os mesmos padrões dos anos anteriores (segunda terça-feira do mês na Casa dos Conselhos).Solicitou ainda que os conselheiros continuem recebendo a convocação para as reuniões ordinárias por e-mail.

A presidente colocou que a última Reunião foi muito bonita.

A conselheira suplente e Secretária Executiva do Conselho, professora Débora, passou uma lista para atualização de telefones e e-mails, para tornar a fazer os lembretes virtuais de Reuniões, evitando alguns esquecimentos dos Conselheiros mais atarefados e assim leu a Ata da Reunião Ordinária do mês anterior, que foi aprovada por unanimidade pelos presentes, ressaltando a substituição da professora Sintia Said (a qual saiu, portanto da Comissão de Elaboração da Conferência Municipal) pela professora Maria Celi Chaves Vasconcelos.

---

---

Assim, Ednéa solicitou o registro da substituição da conselheira pela Universidade Católica de Petrópolis.

Retomando a palavra, a presidente propôs a alteração da pauta.

Afirmou que sua gestão está concentrada em fazer o planejamento de reestruturação, com iniciativas e cronograma para atingir a demanda reprimida da Educação Infantil e acrescentou que na primeira Reunião após a Conferência estará trazendo este planejamento focado principalmente na faixa etária de zero a três anos – de atendimento integral, bem explanado para conhecimento de todos os conselheiros. Acredita que trazendo este planejamento estratégico, as parcerias acontecerão de forma regulamentar e antecipou que o primeiro passo é o redimensionamento necessário, porque sobram espaços físicos e faltam profissionais, embora saiba da carência de bairros como Duarte da Silveira, Retiro, Corrêas, Centro e Alto Independência que demandam ainda investimentos em pessoal, finanças e até de mobília. Preceituou que todo o trabalho será feito com muita consciência, até porque o orçamento está bastante comprometido e é preciso austeridade e solidez para uma efetividade de ações.

Esclareceu a presidente outro assunto extremamente importante, que é a rescisão do Convênio com a instituição Jardim Ecológico – Unidade Pequeno Beija-flor, já que a diretora não esclareceu junto às famílias das setenta e duas crianças, que não teria como renovar o convênio, uma vez que a ONG que alicerçava este trabalho entregara o imóvel e não tinha mais interesse em permanecer com seu trabalho, o que também não foi esclarecido junto à Secretaria de Educação. Assim, reuniu os pais para conscientizá-los que houve problemas de suporte jurídico, como a ausência da Associação para celebração ou renovação do Convênio, mas fez a promessa de absorvê-las por completo, então de forma emergencial, recorreu ao imóvel pertencente à Prefeitura e mais próximo do antigo Centro de Educação Infantil Pequeno Beija-flor, na Rua Buarque de Macedo, adequando-o razoavelmente para atender as crianças e famílias que não poderiam ficar desamparadas de repente. Desta forma, o espaço que há quatro anos atrás atendia crianças nesta faixa etária foi reutilizado atendendo as crianças e suas famílias no dia quatro de março, prazo este acordado com os pais que já aguardavam pelo atendimento em tempo integral desde final de janeiro – período este que o CEI Beija-flor deveria ter iniciado suas atividades. Informou por fim que este já está em funcionamento, porém ainda não tem nome e não se concluíram os procedimentos de Criação, por considerar a urgência da situação, a qual agora leva a conhecimento deste Conselho.

A conselheira Fernanda Cristina Ferreira Vieira informou que todos foram pegos de surpresa, pois a diretora omitiu informações (para ela quando tiveram contato) para os pais e para a Secretaria.

Débora colocou que foi ao local visitar as dependências da Rua Buarque de Macedo, tirando fotos para que fosse possível pensar na viabilidade da utilização do prédio para o fim a que se destina e concorda que a situação da omissão de informações pela gestora, de fato ocorreu, uma vez que era a inspetora responsável

---

pela instituição desde final de dois mil e onze e só soube em meados de janeiro que havia complicações com a unidade.

Ricardo pediu desculpas pelo atraso e disse não estar responsabilizando as pessoas, mas vê a necessidade da responsabilização civil para não se tornar uma prática prejudicar as crianças e entendeu que as ações com as comunidades devem ser transparentes, sem manipulação. Lembrou que mesmo entendendo a situação de caráter de urgência, é preciso fazer a vistoria com o Conselho e a Inspeção para poder dar a legitimidade à Instituição prevista pela Deliberação 001/12.

3

A vice-presidente, professora Ednéa, solicitou informações sobre os locais de residência dos alunos e se foi feito um estudo para a realização destas ações pela Secretaria em caráter de urgência, se não interferiria nas escolas de Educação Infantil e CEIs do entorno. O redimensionamento da rede precisa estar sempre em consonância com as unidades da mesma comunidade.

A presidente Mônica pensou em convocar uma Reunião Extraordinária para a próxima semana com este único ponto de pauta e o possível desdobramento da situação com o parecer da vistoria e a publicação do Decreto de Criação. Concordou com Ricardo que é preciso tomar uma atitude para não deixar nem as famílias, nem o Poder Público vulneráveis.

Deise localizou o artigo vinte e nove da Deliberação e a conselheira Débora o leu na íntegra que aqui se reproduz:

Art. 29 – Nenhum estabelecimento de ensino pode funcionar sem o competente Ato de Autorização, ressalvado o disposto no Art. 18, §6º desta Deliberação.

Parágrafo único. O funcionamento não autorizado sujeita o infrator a responsabilização civil, penal e fazendária por todos os atos praticados, independentemente da ação coibidora do funcionamento, a cargo do Poder Público.

§3º – Recebido o Processo de autorização de instituição privada ou elaborada a proposta de criação da instituição pública, caberá ao Secretário de Educação dar pronta ciência ao Conselho Municipal de Educação e designar uma Comissão Verificadora, com, no mínimo, três inspetores escolares do sistema, para:

- I. analisar os autos processuais à luz das presentes normas;
- II. verificar, in loco, as condições para atendimento do pleito, à luz desta Deliberação e, considerando o resultado da(s) visita(s) ao imóvel, pronunciar se conclusivamente sobre as condições para deferimento ou indeferimento do pedido de autorização de funcionamento.

§4º – Emitido o parecer conclusivo pela Comissão Verificadora, este deverá ser anexado ao processo, que será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para pronunciamento final.

§5º – Após o pronunciamento final pelo Conselho Municipal de Educação, o processo retornará à Secretaria de Educação a quem caberá dar pronta ciência ao representante legal sobre a conclusão favorável ou desfavorável, considerando que:

- a) na hipótese de conclusão favorável, a instituição ficará, automaticamente, autorizada a funcionar nas bases discriminadas no laudo conclusivo da Comissão Verificadora, até a emissão do Ato Autorizativo pelo Poder Público;

---

b) o laudo conclusivo favorável substitui, para todos os fins, o Ato Autorizativo até sua expedição, e este último, quando emitido, terá consignada a data da emissão do laudo favorável como a de início de funcionamento autorizado;

c) no caso de conclusão desfavorável, deverá ser fornecida ao requerente a cópia da conclusão denegatória, mediante recibo, no corpo do processo, o qual terá o prazo de trinta dias para interposição de recursos junto ao Conselho Municipal de Educação.

A vice- presidente sugeriu que as visitas realizadas pelo COMED sejam iniciadas pela instituição Jardim Ecológico – Unidade Pequeno Beija-flor, o que foi aceito por todos, inclusive pela presidente, que solicitou à Deise que organizasse tal agenda.

O conselheiro Carlos Henrique alertou para o cuidado que o município deve ter em realizar convênios.

Ricardo reforçou que se as informações de fato foram omitidas, a que se apurar a responsabilidade do ônus gerado e corroborou com o apontamento de Carlos Henrique, colocando que o tema Convênio é mais delicado e requer maior debate, considerando-o talvez, um ponto de discussão em próxima reunião, especialmente porque o governo federal vem criando formas de controle com critérios mais rigorosos.

A conselheira Márcia Alves leu a Deliberação e julgou ser necessário o encaminhamento da questão dos convênios, para futura apreciação do Conselho, pedindo que se registrasse em Ata, face às determinações do Governo Federal a extinguir os convênios até dois mil e dezoito.

A presidente endossou a proposta e formalizará os procedimentos a serem adotados pela Secretaria e COMED para apresentar resposta já na próxima reunião ordinária, o que foi plenamente aceito pelos presentes. Ainda esclareceu que a Escola Santo Antônio do Cuiabá, que é dirigida pela senhora Creonilde não foi regulamentada a situação da Escola em tempo integral, o que se dará por Decreto do Prefeito, inclusive haverá a mudança de nome para Escola Padre Quinha e explicou que esta não é pertencente do Programa Mais Educação, é pura extensão da carga horária sob a responsabilidade da ONG Pró Saber e tem um trabalho muito bacana desde o ano dois mil e oito.

Márcia entendeu que se a instituição é privada, então não seria atribuição do governo municipal, portanto não deveria ser feita a regulamentação por meio de Decreto.

A vice-presidente questionou se a escola referida não encontra-se no Programa Mais Educação do Governo Federal à conselheira Maria de Fátima, responsável pelo programa no município, e a mesma informou que de cabeça, não saberia informar seguramente. Assim, destacou Ednéa, que o Programa Mais Educação já é a extensão da permanência dos alunos na escola.

O conselheiro Ricardo lançou a pergunta se a iniciativa original foi privada e depois convenia, como ficam os efeitos legais, o CENSO, etc.

---

A presidente respondeu relembrando a questão da Escola Metodista e concluiu que há vários tipos de Convênios, porque estes são contratos com o Poder Público. E podem prever repasses financeiros, profissionais, imóvel, merenda, etc.

A professora Rosilene explicou que o que define o Convênio é a proposta de trabalho e esta se concentra nas atividades psicopedagógicas.

A presidente solicitou à vice-presidente que relatasse sobre os trabalhos da Comissão responsável pela Conferência Municipal de Educação.

A vice-presidente Ednéa, exteriorizou que não havia nenhum material a ser resgatado para se trabalhar tomando como base a última Conferência, então aduziu a proeminência de um trabalho mais cuidadoso e profissional deste Conselho, direcionando as atividades e registrando a sua própria história.

A presidente pediu que se registrasse a necessidade de formalizar a Secretaria o pedido para que ela encaminhe ao Secretário da Época, solicitando o histórico documental das atividades realizadas pelo Conselho.

O conselheiro Ricardo falou que a Conferência será o momento de discutir os assuntos pertinentes à Educação em âmbito nacional e estadual, por isso a importância da definição dos delegados.

Ednéa reforçou que CONAE, PME e PNE precisam ser discutidos brevemente.

Carlos Henrique pensou em discutir este assunto na próxima plenária.

Deise sugeriu o desmembramento da Conferência em dois momentos distintos: o primeiro – a definição dos membros e o segundo – o temário em discussão.

Ricardo leu parte do Regimento.

Os conselheiros Carlos Henrique e Fátima Lavrador questionaram a validade da representação do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos na Conferência que se aproxima.

Ricardo entendeu que seria mais fácil e rápido o acesso para a eleição dos delegados no Liceu Municipal e não na FASE.

A presidente considerou válida a prerrogativa e a aceitou, afirmando contatar a diretora Renata para disponibilizar o espaço e ainda afirmou não desqualificar o trabalho do Conselho, mas questionou os prazos que segundo seu entendimento, estão muito apertados e não garantem que o Conselho trabalhe junto com a Secretaria.

O conselheiro Carlos Henrique entendeu que é preciso que se alongue o trabalho para que ganhe maior visibilidade.

O conselheiro Jorge Maia disse que as dificuldades são as mesmas de outros Conselhos, especialmente nas questões técnicas, como paridade, composição, prazos de publicação e terminou dizendo que a posse se dá na própria Conferência.

A presidente previu que alguém poderia questionar a transferência da Conferência, sendo esta uma manobra para postergar seu mandato, então acreditou que é melhor manter o combinado e deixar a revisão do Regimento para outro momento.

Ricardo propôs que na reunião seguinte da Comissão sejam revistos os prazos assim como uma revisão geral do Regulamento da Conferência.

Em seguida, a presidente deixou à disposição do Conselho o material e as pessoas para trabalharem nos dias da Conferência e Pré Conferências.

Registrou Carlos Henrique que o COMED precisa definir dois representantes da Sociedade Civil para participarem do CONCIDADE, onde ficou estabelecido que Noelma permanecerá titular e Rosimar suplente nesta questão.

A conselheira Noelma disse que o CONCIDADE precisa ter mais apoio devido ao momento que se apresenta e as constantes ausências que impedem o trabalho de fluir.

Informou Ednéa que o Professor Eduardo, coordenador regional da UNCME, se dispôs a falar no Sábado da Conferência sobre o perfil do Conselho e os presentes consideraram uma honra, aceitando a indicação.

A conselheira Rosimar aproveitou o momento, alegando que deve ser do conhecimento dos membros que os concursados estão vindo para a SETRAC, mas são concursados para a Secretaria de Educação, segundo o edital.

A presidente do COMED disse que conversou com os funcionários concursados pedindo que tomem como foco o aluno e sabe que a carência de pessoal na Educação é muito grande e só será superada com paciência, boa vontade e tempo e as emergências maiores estão mesmo na Educação e na Saúde, por isso, não definirá sozinha, mas com o Prefeito todos os assuntos da Educação: PCCS, carência de funcionários nas unidades, etc. Até lá, deseja para a cidade uma escola limpa e digna.

Rosimar reitera que é preciso haver legalidade.

A conselheira Márcia concluiu que a situação precisa ser de fato apurada.

Encerrou-se a Reunião Ordinária e a presidente agradeceu a presença de todos.

Sem mais a registrar, lavro e assino o presente termo.

Petrópolis, 12 de março de 2013.

Secretaria Executiva do COMED